PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 539/91

De 31 de dezembro de 1991

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de ITAPETINGA para o Exercício de 1992".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento - Programa do Município de ITAPETINGA para o Exercício Financeiro de 1992, discriminados pelos anexos integrantes desta lei que estima a RECEITA em CR$3.000.000.000,00 (três Bilhões de cruzeiros), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma da Legislação em vigor especificada no anexo nº 02 da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo com os seguintes desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		2.156.260.000
Receita Tributária	100.560.000	
Receita Patrimonial	50.100.000	
Transferências Correntes	1.955.000.000	
Outras Receitas Correntes	50.600.000	
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	6.500.000	
Transferências de Capital	837.240.000	843.740.000
TOTAL		3.000.000.000

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

	CAPITAL	CORRENTES	TOTAL
01 - Câmara Municipal	31.750.000	268.250.000	300.000.000
02 - Gabinete do Prefeito	1.000.000	46.400.000	47.400.000
03 - Departamento de Administração	2.000.000	70.500.000	72.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

Cont.Lei nº 539/91.

04 - Departamento de Fazenda	1.500.000	53.700.000	55.200.000
05 - Departamento de Obras e Viação	424.000.000	384.500.000	808.500.000
06 - Departamento de Educação e Cultura	148.200.000	557.300.000	705.500.000
07 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social	409.000.000	184.500.000	593.500.000
08 - Departamento de Serviços Públicos	98.400.000	291.600.000	390.000.000
09 - Administrações Distritais		27.400.000	27.400.000
T O T A L	1.115.850.000	1.884.150.000	3.000.000.000

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01 - Legislativa	24.750.000	272.250.000	297.000.000
03 - Administração e Planejamento		170.500.000	170.500.000
04 - Agricultura	149.000.000	149.000.000	149.000.000
08 - Educação e Cultura	140.000.000	565.500.000	705.500.000
10 - Habitação e Urbanismo	242.000.000	391.500.000	633.500.000
13 - Saúde e Saneamento	115.000.000	143.000.000	258.000.000
15 - Assistência e Previdência	238.000.000	132.500.000	370.500.000
16 - Transporte	36.000.000	380.000.000	416.000.000
T O T A L....	944.750.000	2.055.250.000	3.000.000.000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta lei.

Artl 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º ' de janeiro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,em 31 de dezembro de 1991.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda